

LEI Nº 939/2011.
DATA DE 06.10.2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar interferência financeira para Fundação Hospitalar da Fronteira na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), cancelar dotação orçamentária do orçamento existente em 2011 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e criar nova conta de despesa orçamentária para sentenças judiciais.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autorizar o Executivo Municipal a realizar interferência financeira para Fundação Hospitalar da Fronteira na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cancelar dotação orçamentária na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação e criação de nova conta de despesa no orçamento de 2011, a seguir especificado:

01: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

10.302.00072-001 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

000013	0.2.00.000369	3.3.90.36.00.00	Vencimentos e Vantagens PF.....R\$	20.000,00
000018	0.1.00.000001	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais.....R\$	20.000,00

Sub Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura das contas constantes do Artigo 1º foi do cancelamento da conta de despesa existente no orçamento **00010 0.2.00.000369 3.1.90.11.00.00** na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e para suportar despesas de Sentenças Judiciais na importância de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) por interferência financeira da Administração Direta para Administração Indireta.

Art 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir conta bancária específica junto ao Banco do Brasil S/A Banco 001 Agência 0805-2 para realizar pagamentos de sentenças judiciais da Administração Indireta (Fundação Hospitalar da Fronteira).

Art. 4º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PRANCHITA/Estado do Paraná em 06 de Outubro de 2011.


MARCOS MICHELON
PREFEITO